

PROPOSTA DE PREÇOS

Fato Relevante
Sua marca no mundo.



ANEXO VI
DA PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO VI.1 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA N ° 09/2024

PROCESSO N ° 21.871.169-3

À Comissão Julgadora da Licitação,

O licitante **AGENCIA FR DE COMUNICACAO LTDA, “AGÊNCIA FATO RELEVANTE”**, com sede à R. Alves Guimarães, 309 - Pinheiros, São Paulo - SP, CEP: 05410-000, CNPJ n.º 30.608.514/0001-95, por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, se PROPÕE executar os serviços licitados:

contratação, por meio de licitação pública do tipo “técnica e preço”, de serviços de assessoria de comunicação institucional para atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação

sob sua integral responsabilidade pelo valor total de **R\$ 2.735.814,84 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos.)**, nos termos da planilha que constitui parte indissociável desta proposta de preços.

Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias.

Curitiba/PR, 24 de fevereiro de 2025.

AGÊNCIA FR DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ n.º 30.608.514/0001-95
ALCIDES DE FRANCISCO FERREIRA
CPF N° 077.321.458-52
RG n.º 14.946.717-5 SSP/SP
SÓCIO DIRETOR DA AGÊNCIA FR



ANEXO VI.2

PLANILHA DE DETALHAMENTO DA PROPOSTA E
DEMONSTRAÇÃO MENSAL DE CUSTOS E IMPOSTOS

Atividades que comporão o objeto desta licitação, subdividida em itens técnicos e seus subitens:	Número de horas atividade estimadas/mês	Preço por hora	Valor mensal atividade	Total por
A – Elaboração e desenvolvimento de Plano Estratégico e Operacional de Comunicação , a fim de informar de maneira eficaz sobre as ações, projetos, programas, serviços e produtos no âmbito de atuação referido no “item 2” do Anexo I (Termo de Referência), obedecidas as diretrizes do SICOM – Sistema Estadual de Comunicação do Estado do Paraná. Este plano estratégico e operacional deve conter medidas de curto, médio e longo prazo, com propostas de execução que possibilitem o fornecimento de informação adequada a todos os veículos de comunicação, contemplando a forma e conteúdo da produção de informativos, sejam eles <i>press releases</i> , avisos de pauta, artigos, notas, cartas e outros materiais necessários para sua execução.	A= (a1) 96 h	R\$ 109,25 (cento e nove reais e vinte e cinco centavos)	A = R\$ 10.488,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e oito reais)	
a.1 elaboração de relatório diário da execução dos objetivos de comunicação propostos, com descrição do cumprimento de demandas e ações no dia = 96h	96 h			



B. Monitoramento diário da exposição dos projetos, ações e programas da SEED, no âmbito de atuação elencado no “item 2” do Anexo I (Termo de Referência), na mídia – veículos de comunicação, assim considerados os jornais, revistas, TV, rádio e internet, contemplando:	B= (b1 + b2) 515 h		B(b1+b2) = R\$ 38.032,75 (trinta e oito mil trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)
b.1. avaliação diária, por meio de leitura do conteúdo das matérias jornalísticas publicadas que abordam temas concernentes ao âmbito de atuação elencado no item 2 do Termo de Referência, e ferramentas de comunicação disponibilizadas que versem sobre tais ações, programas e projetos, assim como verificação dos resultados obtidos com a aplicação do plano de comunicação referido no item anterior. B1 = 195h	b1 = 194h	R\$ 73,85 (setenta e três reais e oitenta e cinco centavos)	
b.2. apoio na elaboração de relatórios específicos sobre temas relacionados a ações, projetos e serviços que envolvam o âmbito de atuação delimitado no item 2 do Termo de Referência, para servir como ferramenta de suporte às ações de comunicação realizadas junto aos veículos de comunicação, no tocante à divulgação e publicação destes temas, atendendo ao disposto no artigo 37, §1º da Constituição Federal. B2 = 321h	B2=321 h		
C. Apoio à SECOM na produção, gerenciamento e disseminação de informações voltadas à comunicação externa e interna, incluindo ainda as seguintes atribuições e especificações:	C= (c1+c2) = 1.022 h		C= (c1+c2) = R\$ 83.446,30) (Oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)
c.1 alimentação diária do banco de dados desenvolvido pela SECOM e esta Secretaria, com informações detalhadas sobre os objetivos, recursos, prazos e resultados dos programas, planos, ações e serviços delimitados no Termo de Referência. C1 = 512h	C1 = 512 h	R\$ 81,65 (oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)	



c.2 produção de material (<i>releases</i> , avisos de pauta, artigos, notas, entre outros) com informações fundamentadas, e elaboração de estratégia e ações de divulgação, com acompanhamento dos registros na mídia. C2 = 511h	C2 = 510 h		
D. Atendimento diário das solicitações dos veículos de comunicação (tais como jornais, revistas, TV, rádio e internet) no âmbito de atuação delimitado neste Edital, com as seguintes atribuições e especificações:	D= (d1+d2+d3+d4) = 1.284 h		D= (d1+d2+d3+d4) = R\$ 96.017,52 (Noventa e seis mil dezesete reais e cinquenta e dois centavos)
d.1. atendimento diário a jornalistas e gerenciamento das informações solicitadas pelos veículos de comunicação; triagem e análise para posterior solução da respectiva demanda com subsídios das áreas da SEED e dos órgãos estaduais que tenham competência sobre assuntos a serem delimitados.	d1 = 321 h	R\$ 74,78 (setenta e quatro reais e setenta e oito)	
d.2. apoio na seleção e qualificação de porta-vozes e representantes que realizarão as atividades de atendimento e esclarecimento às solicitações dos veículos de comunicação, tais como entrevistas ou prestação de esclarecimentos sobre ações, projetos, programas e serviços, utilizando sempre critérios técnicos, tais como perfil adequado, o tema em pauta e seu enfoque estratégico, dentre outros.	d2 = 321 h		
d.3. avaliação e planejamento estratégico de eventuais contatos e reuniões diretos e personalizados entre os veículos de comunicação e SEED, definidos pelo SICOM, primeiramente, ou que, num segundo momento, contribuam de forma efetiva para o adequado cumprimento desses serviços, sempre objetivando uma adequada divulgação das ações, projetos e serviços em epígrafe, respeitando-se as obrigações legalmente instituídas de educar e	d.3 = 321 h		



informar à população do Estado.			
d.4. controle do levantamento de informações sobre cada veículo de comunicação, realizado por meio de pesquisas e atividades correlatas, como o modelo definido pela SEED e SECOM.	d.4 = 321 h		
Total do número de horas atividades estimadas por mês para atendimento (A+B+C+D).	A+B+C+D = 2.917 h	R\$ 227.984,57 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)	
Valores para 12 (doze) meses	35.004 h	R\$ 2.735.814,84 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos.)	

ANEXO V.3 – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO Itens Obrigatórios	%	VALOR MENSAL	TOTAL
I	Despesas com Pessoal	49,50%	R\$ 112.852,36	
II	Encargos/Obrigações Sociais	4,10%	R\$ 9.347,37	
III	Insumos	4,93%	R\$ 11.239,64	
IV	Tributos	19,53%	R\$ 44.525,39	
V	Demais Componentes	21,94%	R\$ 50.019,81	
	Total	100%	R\$ 227.984, 57	

I – PESSOAL

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE HORAS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL MENSAL
I	DIRETOR DE ATENDIMENTO – PERFIL 1	220	R\$ 56,7878	R\$ 12.493,32
II	COORDENADOR DE COORDENADOR DE	440	R\$ 46,89	R\$ 20.631,60
III	COORDENADOR DE	880	R\$ 39,40	R\$ 34.672,00
IV	ATENDIMENTO PLENO – PERFIL 4	1.377	R\$ 32,72	R\$ 45.055,44
TOTAL				R\$ 112.852,36



II – ENCARGOS / OBRIGAÇÕES SOCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL
I	Bonificações	R\$ 9.347,37
TOTAL		R\$ 9.347,37

III – INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO Itens Exemplificativos	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
I	Ferramenta de monitoramento	1	R\$ 5.000,12	R\$ 5.000,12
II	Material Permanente	14	R\$ 445,68	R\$ 6.239,52
III	Outros (Especificar)			
TOTAL				R\$ 11.239,64

IV - TRIBUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL
I	PIS (0,65%)	1.481,90
II	COFINS (3%)	6.839,54
III	ISS (5%)	11.399,23
IV	IRRF (8%)	18.238,77
V	CSSL (2,88%)	6.565,96
TOTAL		44.525,39

V – DEMAIS COMPONENTES

ITEM	DESCRIÇÃO Itens Exemplificativos	VALOR TOTAL MENSAL
01	Despesas Administrativas	15.960,00
02	Despesas Operacionais	14.700,00
03	Viagens	10.239,81
04	Lucro	9.120,00
TOTAL		50.019,81



Curitiba/PR, 24 de fevereiro de 2025.

AGÊNCIA FR DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ n.º 30.608.514/0001-95
ALCIDES DE FRANCISCO FERREIRA
CPF N° 077.321.458-52
RG n.º 14.946.717-5 SSP/SP
SÓCIO DIRETOR DA AGÊNCIA FR

Rua Alves Guimarães, 309 – Pinheiros – São Paulo / SP, CEP 05410-000, Tel: + 55 11 2337-2086
www.agenciafr.com.br

Proposta de Preço SECOM PR_rev2.pdf

Documento número #6ad9ebef-9b38-4b95-9312-b92b19e2854a

Hash do documento original (SHA256): dadbd1d77c36add6b26b9c89dec1c8db6a69cd113adca1990052f5fc22d953fa

Assinaturas

**Alcides de Francisco Ferreira**

CPF: 077.321.458-52

Assinou como representante legal em 24 fev 2025 às 19:13:22

Alcides de Francisco Ferreira

Log

- 24 fev 2025, 19:08:10 Operador com email wellington.pereira@agenciafr.com.br na Conta 185be58a-138b-4b84-8f6f-f2a57530880d criou este documento número 6ad9ebef-9b38-4b95-9312-b92b19e2854a. Data limite para assinatura do documento: 26 de março de 2025 (19:08). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 fev 2025, 19:09:23 Operador com email wellington.pereira@agenciafr.com.br na Conta 185be58a-138b-4b84-8f6f-f2a57530880d alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 26 de março de 2025 (10:41).
- 24 fev 2025, 19:09:23 Operador com email wellington.pereira@agenciafr.com.br na Conta 185be58a-138b-4b84-8f6f-f2a57530880d adicionou à Lista de Assinatura: alcides.ferreira@agenciafr.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alcides de Francisco Ferreira.
- 24 fev 2025, 19:09:23 Operador com email wellington.pereira@agenciafr.com.br na Conta 185be58a-138b-4b84-8f6f-f2a57530880d adicionou o signatário alcides.ferreira@agenciafr.com.br para rubricar as páginas 2,3,4,5,6.
- 24 fev 2025, 19:13:22 Alcides de Francisco Ferreira assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail alcides.ferreira@agenciafr.com.br. CPF informado: 077.321.458-52. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d12014(...), vide anexo blob. Rubricou as páginas 2,3,4,5,6. IP: 177.115.55.76. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5599093339602 e longitude -46.67556440916884. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1133.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 fev 2025, 19:13:23 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6ad9ebef-9b38-4b95-9312-b92b19e2854a.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6ad9ebef-9b38-4b95-9312-b92b19e2854a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Alcides de Francisco Ferreira

Assinou o documento enquanto representante legal em 24 fev 2025 às 19:13:22

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d12014(...)

Alcides de Francisco Ferreira
blob



e

ANEXO XV
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **AGÊNCIA FR DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Alves Guimarães n.º 309, Bairro de Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.608.514/0001-95 neste ato representada pelo Sr. **Alcides de Francisco Ferreira**, portador do RG nº 14.946.717-5 SSP/SP e do CPF nº 077.321.458-52, para fins do disposto no item 4.4.1.1, alínea 'e', das Condições Gerais do Edital da Concorrência Pública nº 09/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria de comunicação institucional para atender à demanda da Secretaria de Estado de Educação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar dessa Concorrência foi elaborada de maneira independente (pela licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar dessa Concorrência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da SECOM ou da SEED antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Curitiba/PR, 20 de fevereiro de 2025.

AGÊNCIA FR DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ n.º 30.608.514/0001-95
ALCIDES DE FRANCISCO FERREIRA
CPF Nº 077.321.458-52
RG n.º 14.946.717-5 SSP/SP
SÓCIO DIRETOR DA AGÊNCIA FR

Anexo XV_Declaracao Elaboração de Proposta Independente.pdf

Documento número #0c5d9cac-5e0c-41bf-8187-ebdf444659f3

Hash do documento original (SHA256): b745f069202adf2f82ec42435451f6c0c6745de23d372fadea82b614ffae0ce4

Assinaturas



Alcides de Francisco Ferreira

CPF: 077.321.458-52

Assinou em 20 fev 2025 às 16:16:26

Log

- 20 fev 2025, 16:10:45 Operador com email graziella.fermino@agenciafr.com.br na Conta 185be58a-138b-4b84-8f6f-f2a57530880d criou este documento número 0c5d9cac-5e0c-41bf-8187-ebdf444659f3. Data limite para assinatura do documento: 22 de março de 2025 (16:10). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 fev 2025, 16:12:24 Operador com email graziella.fermino@agenciafr.com.br na Conta 185be58a-138b-4b84-8f6f-f2a57530880d adicionou à Lista de Assinatura: alcides.ferreira@agenciafr.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alcides de Francisco Ferreira.
- 20 fev 2025, 16:16:26 Alcides de Francisco Ferreira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alcides.ferreira@agenciafr.com.br. CPF informado: 077.321.458-52. IP: 177.115.55.76. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.559768 e longitude -46.6755562. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1132.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 fev 2025, 16:16:28 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0c5d9cac-5e0c-41bf-8187-ebdf444659f3.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0c5d9cac-5e0c-41bf-8187-ebdf444659f3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

AGÊNCIA FR DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ nº. 30.608.514-0001/95

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA:**

“AGENCIA FR DE COMUNICAÇÃO LTDA”

CNPJ: 30.608.514/0001-95

NIRE: 35.235.266.425

GILSON GUILHERMINO JUNIOR, nacionalidade, brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 36.302.916-3 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 541.135.807-82, nascido em 10/05/1958, residente e domiciliado à Rua Antônio Tornelli, 31 - casa 03, Bairro Tremembé - São Paulo/SP - CEP 02376-030;

ALCIDES DE FRANCISCO FERREIRA, jornalista, nacionalidade brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.946.717-5 - SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 077.321.458-52, nascido em 13/05/1965, residente e domiciliado à Rua Alves Guimarães, 265, apartamento 6 - Bairro Pinheiros - São Paulo/SP - CEP 05410-000;

DANILO CORREA VIVAN, jornalista, nacionalidade brasileira, casado pelo regime parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº.25.275.041-X-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 275.764.978-74, nascido em 20/08/1975, residente e domiciliado à Rua Neves de Carvalho, 410, apartamento 214, Torre Toy - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01132-010;

EDSON MASSAYUKI GUSHIKEN, jornalista, nacionalidade brasileira, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 22.829.336-4 - SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 174.298.608-00, nascido em 20/06/1972, residente e domiciliado à Rua Herculano de Freitas, 85 - apartamento 133 - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01308-020;

MARCELO XAVIER DE MENDONÇA, jornalista, nacionalidade brasileira, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.710.544-8 - SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 001.897.998-03, nascido 15/02/1958, residente e domiciliado à Rua João Ramalho, 325, apartamento 71 - Bairro Perdizes - São Paulo/SP - CEP 05008-001;

RUY GUILHERME PARANATINGA BARATA NETO, jornalista, nacionalidade brasileira, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº.63.214.299-6 - SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 683.123.852-15, nascido em 11/11/1980, residente e domiciliado à Rua Saint Hilaire, 118 – Apto 104 – Jardim Paulista São Paulo/SP - CEP 01423-040;

LIA CRISTINA ASSUMPCÃO CARNEIRO, jornalista, nacionalidade brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.876.678-8 – SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº. 060.488.538-58, nascida em 17/11/1962, residente e domiciliada na Rua Cardoso de Almeida, 480 BL Par, Apto 152 – Bairro Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05013-000;

TERCIANE ALVES GONCALVES, jornalista, nacionalidade brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 39.584.319-4 – SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº. 153.977.238-19, nascida em 23/11/1972, residente e domiciliada na Rua dos Americanos, 838 - 142B – Bairro Barra Funda– São Paulo/SP – CEP 01138-010;

RAFAELA BARROZO DOS SANTOS, Publicitária, nacionalidade brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 44.742.549-3 – SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº. 366.140.858-59, nascida em 21/01/1989, residente e domiciliada na Alameda dos Anapurus, 1787 Apto 41 - Indianópolis – São Paulo/SP - CEP 04087-007; e

IVELISE DE ALMEIDA CARDOSO, Relações Públicas, nacionalidade brasileira, casada regime parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 25.144.218-4 – SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº. 262.033.768-25, nascida em 02/12/1974, residente e domiciliada na Alameda Sibipiruna. 121 - Apto 212 - Adalgisa - Osasco/SP – CEP 06030-302.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada “**AGÊNCIA FR DE COMUNICAÇÃO LTDA**”, com sede social sito à Rua Alves Guimarães nº 309 Pinheiros, CEP 05410-000, São Paulo/SP. CNPJ 30.608.514/0001-95, conforme Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº. 35.235.266.42-5, em sessão de 04 de Junho de 2018 e última alteração registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 410.401/20-1 em sessão 05/10/2020 resolvem alterar parcialmente e consolidar o Contrato Social, que faz sob as seguintes cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA I - DOS DADOS DOS SÓCIOS

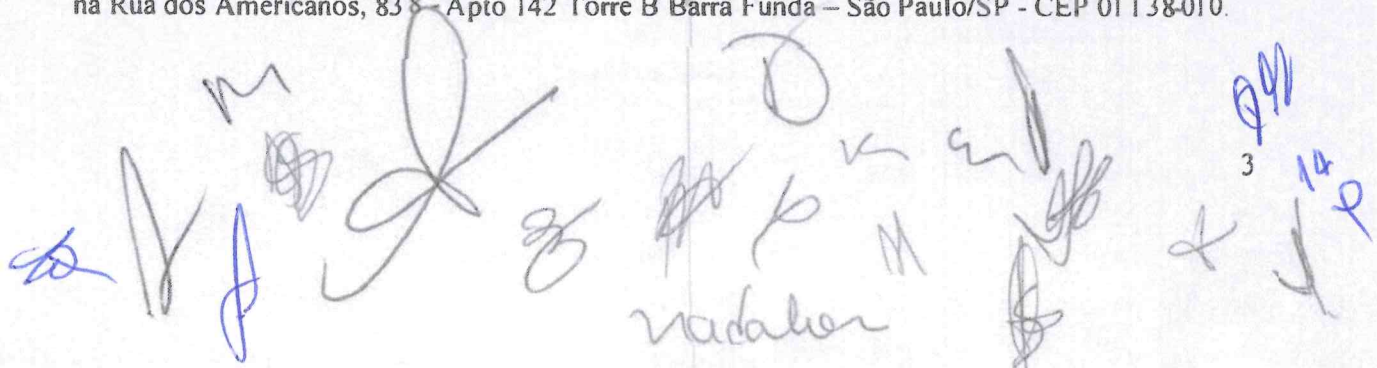
O sócio **GILSON GUILHERMINO JUNIOR**, altera seu endereço da Rua Antônio Tomelli, 31-casa 03, Bairro Tremembé - CEP 02376-030 São Paulo/SP, para Rua Itaici, 315 - Apto 21, Santa Teresinha - CEP 02460-030 - São Paulo/SP.

CLÁUSULA II - DA ENTRADA DE SÓCIO E CESSÃO DE QUOTAS

PARAGRAFO 1º - A partir desta data, o sócio **GILSON GUILHERMINO JUNIOR**, já mencionado e qualificado no preâmbulo deste instrumento, cede e transfere 7.000,00 (sete mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ao sócio já acima qualificado, **ALCIDES DE FRANCISCO FERREIRA**, que tinha 89.992 (oitenta e nove mil, novecentas e noventa e duas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de **R\$ 89.992,00** (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais) passar a deter 96.992 (noventa e seis mil, novecentos e noventa e duas) quotas, totalizando **R\$ 96.992,00** (noventa e seis mil, novecentos e noventa e dois reais) **GILSON GUILHERMINO JUNIOR**, que tinha 10.000 (dez mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) passar a deter 3.000 (três mil) quotas, totalizando o valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

PARAGRAFO 2º - A partir desta data o sócio, **ALCIDES DE FRANCISCO FERREIRA**, já mencionado e qualificado no preâmbulo deste instrumento, cede e transfere 1 (uma) quota no valor de R\$ 1,00 (um real) a sócio ora admitido, **BRUNO BLECHER**, jornalista, nacionalidade brasileira, união estável, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.032.280-9 - SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 806.814.258-49. nascido 31/05/1953, residente e domiciliado na Rua Afonso de Freitas 00565, Apto 101 Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04.006-052.

PARAGRAFO 3º - A partir desta data o sócio, **ALCIDES DE FRANCISCO FERREIRA**, já mencionado e qualificado no preâmbulo deste instrumento, cede e transfere 1 (uma) quota no valor de R\$ 1,00 (um real) a sócio ora admitido, **MARCELO AUGUSTO NADALON**, jornalista, nacionalidade brasileira, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº.41.915.082-1 - SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 310.763.798-00, nascido 02/04/1984, residente e domiciliado na Rua dos Americanos, 838 - Apto 142 Torre B Barra Funda - São Paulo/SP - CEP 01138-010.

The bottom of the document features several handwritten signatures and initials in blue ink. On the left, there are several stylized signatures. In the center, a signature appears to read 'Nadalon'. On the right, there are more signatures, including one that looks like 'Blecher' and another that might be 'Alcides'. There are also some initials and a small number '3' written near the bottom right.

2

PARAGRAFO 4º - A partir desta data o sócio, **ALCIDES DE FRANCISCO FERREIRA**, já mencionado e qualificado no preâmbulo deste instrumento, cede e transfere 1 (uma) quota no valor de R\$ 1,00 (um real) a sócia ora admitida, **ILANA SALES SZYLLER**, Relações Públicas, nacionalidade brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.185.379-3-SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº. 378.077.668-59, nascida 19/12/1986, residente e domiciliada na Rua Itapicuru, 422 – Perdizes São Paulo/SP – CEP 05006-000.

PARAGRAFO 5º - A partir desta data o sócio, **ALCIDES DE FRANCISCO FERREIRA**, já mencionado e qualificado no preâmbulo deste instrumento, cede e transfere 1 (uma) quota no valor de R\$ 1,00 (um real) a sócia ora admitida, **VANESSA DA SILVA BEZERRA**, Jornalista, nacionalidade brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.486.824-2 – SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº. 338.784.448-42, nascida em 17/12/1986, residente e domiciliada na Rua Elisabetta Lips, 366 - Apto 44 Torre 2 – Jardim Bontempo Taboão da Serra/SP – CEP 06763-190.

PARAGRAFO 6º - A partir desta data o sócio, **ALCIDES DE FRANCISCO FERREIRA**, já mencionado e qualificado no preâmbulo deste instrumento, cede e transfere 1 (uma) quota no valor de R\$ 1,00 (um real) a sócia ora admitida, **KATIA HOCHMAN**, Jornalista, nacionalidade brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 29.542.749-8 – SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº. 289.148.858-01, nascida 27/02/1980, residente e domiciliada na Rua Frei Caneca, 92 - Apto 306 - Consolação São Paulo/SP – CEP 01307-000.

PARAGRAFO 7º - De acordo com as alterações efetuadas, a cláusula do capital passa a ter a seguinte redação:

O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito, neste ato, dividido em 100.000 (cem mil) cotas a R\$1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

Quotistas	Quotas	Valores	%
ALCIDES DE FRANCISCO FERREIRA	96.987	96.987,00	96,987
GILSON GUILHERMINO JUNIOR	3.000	3.000,00	3,000

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

DANILO CORREA VIVAN	1	1	0,001
EDSON MASSAYUKI GUSHIKEN	1	1	0,001
MARCELO XAVIER DE MENDONÇA	1	1	0,001
RUY GUILHERME PARANATINGA BARATA NETO	1	1	0,001
LIA CRISTINA ASSUMPÇÃO CARNEIRO	1	1	0,001
TERCIANE ALVES GONCALVES	1	1	0,001
RAFAELA BARROZO DOS SANTOS	1	1	0,001
IVELISE DE ALMEIDA CARDOSO	1	1	0,001
BRUNO BLECHER	1	1	0,001
MARCELO AUGUSTO NADALON	1	1	0,001
ILANASALES SZYLLER	1	1	0,001
VANESSA DA SILVA BEZERRA	1	1	0,001
KATIA HOCHMAN	1	1	0,001
TOTAL	100.000	100.000	100

Diante das alterações ora apresentadas, resolvem os sócios darem uma nova redação ao Contrato Social, revogando todas as exposições anteriores, passando a ter o seguinte teor:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA, DENOMINADA:**

“AGENCIA FR DE COMUNICAÇÃO LTDA”

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature labeled 'nadalon' in the center, and several other signatures on the right. A blue stamp with the number '5' is visible on the right side.

CNPJ: 30.608.514/0001/95

NIRE: 35.235.266.425

CLÁUSULA I – DOS DADOS DOS SÓCIOS

GILSON GUILHERMINO JUNIOR, nacionalidade, brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 36.302.916-3 - SSP- SP e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 541.135.807-82, nascido em 10/05/1958, residente e domiciliado à Rua Itaici nº 315 - Apto 21, Santa Teresinha - CEP 02460-030 - São Paulo/SP;

ALCIDES DE FRANCISCO FERREIRA, jornalista, nacionalidade brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 14.946.717-5 SSP/SP, e inscrito no CPF. sob nº. 077.321.458-52, nascido em 13/05/1965, residente e domiciliado à Rua Alves Guimarães, 265, apartamento 6 – Bairro Pinheiros – São Paulo /SP CEP 05410-000;

DANILO CORREA VIVAN, jornalista, nacionalidade brasileira, casado pelo regime parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº. 25.275.041-X – SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 275.764.978-74, nascido em 20/08/1975, residente e domiciliado à Rua Neves de Carvalho, 410, apartamento 214, Torre Toy – Bairro Bom Retiro – São Paulo/SP - CEP 01132-010;

EDSON MASSAYUKI GUSHIKEN, jornalista, nacionalidade brasileira, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 22.829.3364 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob. nº. 174.298.608-00, nascido em 20/06/1972, residente e domiciliado à Rua Herculano de Freitas, 85 – apartamento 133 - Bairro Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01308-020;

MARCELO XAVIER DE MENDONÇA, jornalista, nacionalidade brasileira, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.710.544-8 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 001.897.998-03, nascido 15/02/1958, residente e domiciliado à Rua João Ramalho, 325, apartamento 71 – Bairro Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05008-001;

RUY GUILHERME PARANATINGA BARATA NETO, jornalista, nacionalidade brasileira, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº.63.214.299-6-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº.

683.123.852-15, nascido em 11/11/1980, residente e domiciliado à Rua Saint Hilaire, 118 – Apto 104 - Jardim Paulista São Paulo/SP - CEP 01423-040;

LIA CRISTINA ASSUMPÇÃO CARNEIRO, jornalista, nacionalidade brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.876.678-8 – SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº. 060.488.538-58, nascida em 17/11/1962, residente e domiciliada na Rua Cardoso de Almeida, 480 BL Par, Apto 152 – Bairro Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05013-000;

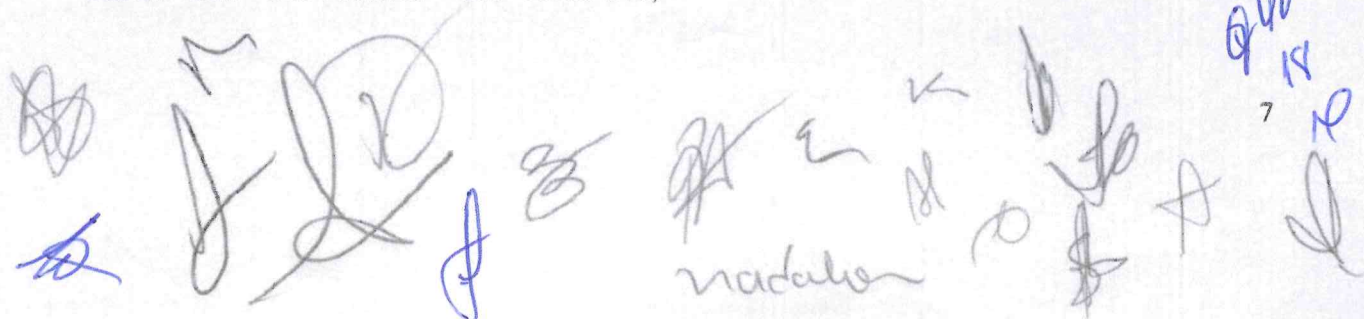
TERCIANE ALVES GONCALVES, jornalista, nacionalidade brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 39.584.319-4 – SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº. 153.977.238-19, nascida 23/11/1972, residente e domiciliada na Rua dos Americanos, 838- 142B – Bairro Barra Funda – São Paulo/SP – CEP 01138-010;

RAFAELA BARROZO DOS SANTOS, Publicitária, nacionalidade brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 44.742.549-3 – SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº. 366.140.858-59, nascida 21/01/1989, residente e domiciliada na Alameda dos Anapurus, 1787 Apto 41 - Indianópolis – São Paulo/SP - CEP 04087-007;

IVELISE DE ALMEIDA CARDOSO, Relações Públicas, nacionalidade brasileira, casada regime parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 25.144.218-4 – SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº. 262.033.768-25, nascida 02/12/1974, residente e domiciliada na Alameda Sibipiruna, 121 - Apto 212 Adalgisa - Osasco/SP – CEP 06030-302;

BRUNO BLECHER, jornalista, nacionalidade brasileira, união estável, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.032.280-9 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 806.814.258-49, nascido 31/05/1953, residente e domiciliado na Rua Afonso de Freitas 00565, Apto 101 Paraíso – São Paulo/SP - CEP 04.006-052;

MARCELO AUGUSTO NADALON, jornalista, nacionalidade brasileira, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 41.915.082-1 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 310.763.798-00, nascido 02/04/1984, residente e domiciliado na Rua dos Americanos, 838 - Apto 142 Torre B Barra Funda – São Paulo/SP - CEP 01138-010;



ILANA SALES SZYLLER, Relações Públicas, nacionalidade brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.185.379-3- SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº. 378.077.668-59, nascida 19/12/1986, residente e domiciliada na Rua Itapicuru, 422 – Perdizes São Paulo/SP – CEP 05006-000;

VANESSA DA SILVA BEZERRA, Jornalista, nacionalidade brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.486.824-2 – SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº. 338.784.448-42, nascida em 17/12/1986, residente e domiciliada na Rua Elisabetta Lips, 366 - Apto 44 Torre 2 – Jardim Bontempo - Taboão da Serra/SP – CEP. 06763-190; e

KATIA HOCHMAN, Jornalista, nacionalidade brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 29.542.749-8 – SSP/SP, e inscrita no CPF Sob nº. 289.148.858-01, nascida 27/02/1980, residente e domiciliada na Rua Frei Caneca, 92 - Apto 306 - Consolação São Paulo/SP – CEP 01307-000.

CLÁUSULA II - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS.

A sociedade gira sob a denominação social de “AGENCIA FR DE COMUNICAÇÃO LTDA”, com sede social sito à Rua Alves Guimarães, 309 – Bairro Pinheiros – São Paulo/SP – CEP. 05410-000, e Filial I- situada à Rua Alcindo Guanabara, nº.25 - Sala 1.801 – Centro - CEP 20031-130 - Rio de Janeiro/RJ.

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objeto social a Prestação de Serviços de:

- a) Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especializada,
- b) Atividade de Artistas Plásticos, Jornalistas Independentes e Escritores,
- c) Edição de Revistas,
- d) Edição de Jornais não diários,
- e) Traduções, Interpretações e similares.
- f) Agencia de Noticias,
- g) Atividade de Prestação de Serviços de Informação, Edição de Cadastros, Lista e de Produtos Gráficos,
- h) Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to read 'modalen' and various other initials and marks.]

CLÁUSULA IV – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá duração por prazo indeterminada, a partir da data do arquivamento deste Contrato Social na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, dividido em 100.000 (cem mil) quotas a R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

Quotistas	Quotas	Valores	%
ALCIDES DE FRANCISCO FERREIRA	96.987	96.987,00	96,987
GILSON GUILHERMINO JUNIOR	3.000	3.000,00	3,000
DANILO CORREA VIVAN	1	1	0,001
EDSON MASSAYUKI GUSHIKEN	1	1	0,001
MARCELO XAVIER DE MENDONÇA	1	1	0,001
RUY GUILHERME PARANATINGA BARATA NETO	1	1	0,001
LIA CRISTINA ASSUMPCÃO CARNEIRO	1	1	0,001
TERCIANE ALVES GONCALVES	1	1	0,001
RAFAELA BARROZO DOS SANTOS	1	1	0,001

modalen

IVELISE DE ALMEIDA CARDOSO	1	1	0,001
BRUNO BLECHER	1	1	0,001
MARCELO AUGUSTO NADALON	1	1	0,001
ILANA SALES SZYLLER	1	1	0,001
VANESSA DA SILVA BEZERRA	1	1	0,001
KATIA HOCHMAN	1	1	0,001
TOTAL	100.000	100.000	100

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conformidade com o artigo nº. 1.052 do Código Civil – Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração, bem como a representação da sociedade, em Juízo ou fora dele, será exercida pelos sócios, **ALCIDES DE FRANCISCO FERREIRA**, e **GILSON GUILHERMINO JUNIOR**, podendo praticar isoladamente, todos os atos necessários ou convenientes a administração, sendo totalmente responsável pela empresa, bem como a responsabilidade pelos atos societários e sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, vedado, inclusive, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social. No caso de emissão de cheques os sócios administradores assinam individualmente

PARAGRAFO 1º - Nas deliberações dos sócios previstas no artigo nº. 1.071, os administradores darão preferência à forma estabelecida no artigo nº. 1.072, §3º ambos do Código Civil Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ou convocarão os sócios consoante com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

PARAGRAFO 2º - sociedade não terá conselho fiscal.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "nadalon" and "21"]

PARAGRAFO 3º - Ficam os administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

PARAGRAFO 4º - Poderão os administradores nomear procurador "Ad-Judicia" ou "Ad-negotia", em nome da sociedade.

CLÁUSULA VII – DAS RETIRADAS

Os sócios e administradores terão direitos a retirada mensal a título de "pró-labore", e o "quantum" fixado de comum acordo que será contabilizado em despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA VIII – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o término do Ano Civil. No fim de cada ano social em 31 de dezembro, será levantado um balanço da sociedade e os lucros ou prejuízos líquidos apurados no período serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de participação no capital social da empresa devidamente integralizado.

PARAGRAFO 1º - A sociedade poderá distribuir lucros antecipados aos sócios, antes do encerramento do trimestre e/ou antes do encerramento do exercício social que demonstre por meio da escrituração contábil; devendo também levantar balanços intermediários para demonstrar o lucro efetivo.

PARAGRAFO 2º - A distribuição dos lucros por deliberação dos sócios, pode ser efetuada não igualitariamente, fora da proporção da contribuição dos sócios para o capital social.

CLÁUSULA IX – As quotas não podem ser transferidas ou cedidas a terceiros, sem o prévio assentimento do outro sócio quotista. A concordância deste será dada perfeitamente no próprio instrumento de alteração. Valerá, contudo para os efeitos de direito a concordância inequívoca manifestada em instrumentos à parte.

CLÁUSULA X – DA SAÍDA DE SÓCIOS

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large 'X' and the word 'nadales' written in cursive.]

A saída de qualquer um dos sócios deverá ser precedida de aviso por escrito, sendo seus haveres pagos ou prejuízos suportados através de balanço a ser levantado na época que indicará o valor a ser pago ou prejuízo a ser suportado pelo sócio que se retira da sociedade.

CLÁUSULA XI – DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

É reconhecido aos sócios o direito de exclusão por justa mediante Alteração do Contrato Social. O sócio culpado de grave violação dos deveres associativos para efeitos desta Cláusula quando.

- a) Abuso, prevaricação, ou incontinência de conduta que comprometa moralmente a sociedade;
- b) Concorrência desleal a sociedade, ressalvado o direito de qualquer um dos sócios ter interesse em outra sociedade, até do mesmo ramo;
- c) Infração ou falta do exato cumprimento dos deveres dos sócios;
- d) Fuga ou ausência prolongada sem motivo justificado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o cursado em tempo hábil para permitir seu comportamento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA XII – DO FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento de qualquer um dos sócios quotistas, não dissolverá a sociedade que continuará com o cônjuge ou os herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros não se interessem em permanecer na sociedade fica ressalvado ao (s) sócio (s) remanescente (s) o direito de adquirir as quotas do sócio falecido, desde que faça com fundos disponíveis e sem ofensa do capital social.

CLÁUSULA XIII – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Conceder-se - à dissolvida a sociedade de pleno direito, quando:

- a) Incidir nos incisos, I, II, IV e V do artigo 1.033 do Código Civil, sendo:
 - Vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;
 - Consenso unânime dos sócios;
 - A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;
 - A extinção, na forma de lei, de autorização para funcionar.

- b) Na deliberação dos sócios que representem, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, conforme dispõe os artigos 1.053 – inciso VI e 1.076 – inciso I do Código Civil.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aos casos omissos, aplicar-se-ão os dispositivos do Código Civil – Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.

CLÁUSULA XV – DO DESIMPEDIMENTO

- a) Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeito da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concordância, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.
- b) Os sócios declaram que estão em pleno gozo da capacidade civil e não legalmente impedidos para exercer a atividade de empresário.

Para qualquer ação fundada no presente Contrato, fica eleito o foro desta comarca de São Paulo. E, por estarem assim justos, combinados e contratados, fízeram, as partes datilografar o presente instrumento em 03 (três) vias de um só teor, forma e conteúdo, assinando-as juntamente com duas testemunhas a tudo presente

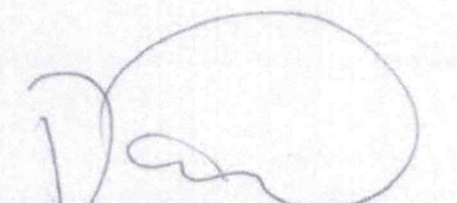
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

l

São Paulo, 09 de Dezembro de 2020.

Alcides de F. Ferreira

ALCIDES DE FRANCISCO FERREIRA



DANILO CORREA VIVAN

Gilson Guilhermino Junior
GILSON GUILHERMINO JUNIOR

Edson Massayuki Gushiken
EDSON MASSAYUKI GUSHIKEN

Marcelo Xavier de Mendonça
MARCELO XAVIER DE MENDONÇA

Ruy Guilherme P. Barata Neto
RUY GUILHERME P. BARATA NETO

Lia Cristina Assumpção Carneiro
LIA CRISTINA ASSUMPCÃO CARNEIRO

Terciane Alves Gonçalves
TERCIANE ALVES GONCALVES

Rafaela Barrozo dos Santos
RAFAELA BARROZO DOS SANTOS

Ivelise de Almeida Cardoso
IVELISE DE ALMEIDA CARDOSO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

radalier

[Handwritten mark]

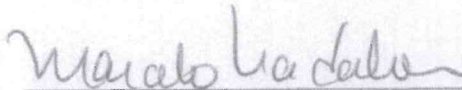
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

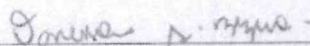
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]


BRUNO BLECHER


MARCELO AUGUSTO NADALON

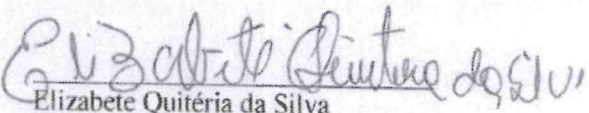

ILANA SALES SZYLLER

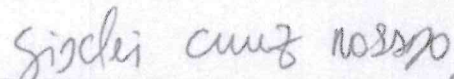

VANESSA DA SILVA BEZERRA


KATIA HOCHMAN

Testemunhas:




Elizabete Quitéria da Silva
RG 45.214.526-0 SSP
CPF: 216.246.298-22


Sidlei Cruz Rosado
RG 04-386.580-19 SSP/BA
CPF 892.825.235-00

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
ALCIDES DE FRANCISCO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
14946717 SSP SP

CPF
077.321.458-52

DATA NASCIMENTO
13/05/1965

FILIAÇÃO
ALCIDES FERREIRA
CLEIDE DE FRANCISCO FERREIRA
A

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
03564818569

VALIDADE
28/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
14/02/1986

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Alcides de F. Ferreira

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
30/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

51236811493
SP004098377

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2056468501

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



6

TERMO DE ENCERRAMENTO

Eu, **Alcides de Francisco Ferreira**, portador do RG n° 14.946.717-5 SSP/SP e do CPF n.º 077.321.458-52, com endereço profissional sendo o mesmo da pessoa jurídica, representante legal da empresa **AGÊNCIA FR DE COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.608.514/0001-95, com sede localizada na Rua Alves Guimarães n.º 309, Bairro de Pinheiros, São Paulo/SP, DECLARO que me responsabilizo pela **Proposta de Preços** apresentados neste Caderno, totalizando 29 páginas.

Curitiba/PR, 20 de fevereiro de 2025.

AGÊNCIA FR DE COMUNICACAO LTDA

CNPJ n.º 30.608.514/0001-95

ALCIDES DE FRANCISCO FERREIRA

CPF Nº 077.321.458-52

RG n.º 14.946.717-5 SSP/SP

SÓCIO DIRETOR DA AGÊNCIA FR

termo de encerramento_Proposta de Preços.pdf

Documento número #76d41801-47d4-4b2b-ae69-607104dbfa4f

Hash do documento original (SHA256): 8ebe4efb3ffc8df11ed1aa090bb5f22e6862dceec20cb0fcf7881b78b37c6ccf

[Handwritten signature]

Assinaturas

✓ **Alcides de Francisco Ferreira**

CPF: 077.321.458-52

Assinou em 20 fev 2025 às 16:16:26

Log

- 20 fev 2025, 16:10:44 Operador com email graziella.fermino@agenciafr.com.br na Conta 185be58a-138b-4b84-8f6f-f2a57530880d criou este documento número 76d41801-47d4-4b2b-ae69-607104dbfa4f. Data limite para assinatura do documento: 22 de março de 2025 (16:10). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 fev 2025, 16:12:24 Operador com email graziella.fermino@agenciafr.com.br na Conta 185be58a-138b-4b84-8f6f-f2a57530880d adicionou à Lista de Assinatura: alcides.ferreira@agenciafr.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alcides de Francisco Ferreira.
- 20 fev 2025, 16:16:26 Alcides de Francisco Ferreira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alcides.ferreira@agenciafr.com.br. CPF informado: 077.321.458-52. IP: 177.115.55.76. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.559768 e longitude -46.6755562. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1132.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 fev 2025, 16:16:28 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 76d41801-47d4-4b2b-ae69-607104dbfa4f.



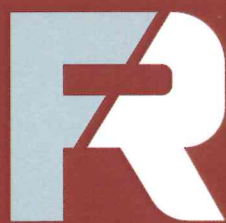
Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 76d41801-47d4-4b2b-ae69-607104dbfa4f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

[Handwritten signatures]



Fato Relevante

Sua marca no mundo.